

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXVI - Edição nº 2101

08 de junho de 2026



15/06

Se liga na data!

4º PARCELA

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br



**AQUI ESTÁ
SEU IPTU**



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000174/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais denominada 62.050.316 MARCELO ALMADA MACEDO, sito à rua José Maria Pereira, Jardim Dona Angelina, nº68, Valença/RJ CEP.: 27.600-430, representada por Marcelo Almada Macedo CPF.: 728.147.806-20, representando a Banda BLUE ACE, para Apresentação na 5ª Edição da Festa do Queijo, garantindo animação e qualidade artística durante as festividades.

Favorecido: 62.050.316 MARCELO ALMADA MACEDO.

Valor: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000178/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 54.754.998 LEANDRO VITOR BRANDAO FRANCISCO, CNPJ nº 54.754.998/0001-49, com sede na Rua Alípio Miranda Ribeiro, nº 470, casa 01, Bairro Safira, Rio Preto – MG, CEP: 36.130-000, representando o trio NEGRO LEO TRIO, para realização de apresentação musical durante a 5ª EDIÇÃO DA FESTA DO QUEIJO/2026, a ser realizado na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), na cidade de Valença/RJ, garantindo animação e qualidade artística durante a festividade.

Favorecido: 54.754.998 LEANDRO VITOR BRANDAO FRANCISCO.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

CONSELHOS

Conselho Municipal de Saúde de Valença RJ

Deliberação: 05/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde, a Lei 8.080/90, 8.142/90 e a Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 02/06/2026.

RESOLVE:

1. Conforme definido em Reunião Ordinária do CMSV, ocorrida no dia 02/06/2026, fica APROVADO o Credenciamento de Equipes, Serviços e adesão aos programas de Atenção Primária. Tipologia das Equipes e/ou Serviços e/ou Programas da Atenção Primária. Equipe de Estratégia de Saúde da Família com carga horária de 40h/s ESFs: Conservatória e Vadinho Fonseca.

Valença, 03 de Junho de 2026

Omar Figueira Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO 06/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 8080/19/07/90, Lei 8142/26/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, Resolução CNS 453/2012, e de acordo com as Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Junho de 2026.

RESOLVE:

1- Parecer: FAVORÁVEL á Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2026 pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença/Fundo Municipal de Saúde, na forma do §3º, Art. 77 do ADCT c/c §3º, artigos 34 e 36 da Lei Complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012.

Valença, 03 de Junho de 2026.

Omar Figueira Neto.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 440, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os processos VLC-020515/000449/2026 e VLC-020503/006109/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica, econômica, financeira, operacional e jurídica dos documentos e informações apresentados pela concessionária;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e interesse público que regem a Administração Pública; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação aplicável às concessões;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **Comissão Técnica** destinada à análise do pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro formulado pela concessionária S.P. TRANSPORTE COMÉRCIO E TURISMO LTDA, através do processo SEI VLC-020503/006109/2026, bem como dos relatórios, demonstrativos, estudos e demais documentos correlatos.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;

II – Denise de Jesus Silva Souza, Secretária Municipal de Fazenda;

III – Paulo Victor Guimarães Ferreira, Secretário Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte, que a presidirá; e

IV – Enrico Martignoni, Superintendente Executivo.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – examinar a documentação apresentada pela concessionária;

II – verificar a ocorrência de fatos que possam justificar eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III – analisar indicadores operacionais, financeiros, contábeis e de desempenho relacionados à execução contratual;

IV – solicitar esclarecimentos, informações complementares e documentos adicionais à concessionária, quando necessários;

V – requisitar apoio técnico de outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

VI – elaborar nota técnica conclusiva contendo análise fundamentada e recomendação quanto ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 4º. A Comissão poderá realizar reuniões, diligências, inspeções, audiências técnicas e demais atos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 441, DE 8 DE JUNHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000182/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000182/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000182/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 443, DE 8 DE JUNHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000181/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO**, matrícula nº. 142.816, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000181/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000181/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 445, DE 8 DE JUNHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000183/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000183/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000183/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 006/2026 (Processo administrativo nº 341/2026)

Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: Elias Soares de Matos
Objeto: Vigia
Valor Mensal: R\$ 3.066,99 (dois mil, sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação legal: artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.111/2021

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 003/2026 (Processo administrativo nº 348/2026)

Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: MOISES RAUL LIMA
Objeto: Motorista
Valor Mensal: R\$ 3.243,01 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e um centavo)
Vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação legal: artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.111/2021

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2026 (Processo administrativo nº 353/2026)

Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: SUZANA BARROS PEREIRA DA SILVA
Objeto: Continuo
Valor Mensal: R\$ 1.708,83 (mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação legal: artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.111/2021

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 006/2026 (Processo administrativo nº 343/2026)

Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: Telmo Dantas Moreira Junior
Objeto: Vigia
Valor Mensal: R\$ 2.066,99 (dois mil, sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação legal: artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.111/2021

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara